



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo C NPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

PROCESSO Nº 003927/2020
PROCESSO Nº 003686/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

Publicado NO DOMÉIS

em 14/01/2021

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 003/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A SRª **CREUZA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO**, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Trav. Pavão. 80, Cento, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Uelikson Boone**, portador do CPF-MF nº 069.751.847-71 e RG nº 1.431.022 – SSP/ES, doravante denominado **LOCATÁRIO** e, de outro lado, a Sr.ª **CREUZA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileira, viúva, portadora do CPF nº 015.184.437-29 e RG nº 1.053.748 SSP/ES, residente e domiciliada nesta Cidade de Vila Pavão/ES, adiante denominada simplesmente **LOCADOR**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 003/2018**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Originário nº 003/2018, firmado entre as partes em 15/01/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a vigorar a partir de 15 de janeiro de 2021 estendendo-se até 15 de janeiro de 2022, conforme os termos do inciso II, Artigo 57 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global do presente aditivo e de **R\$ 8.160,00 (oito mil cento e sessenta reais)**, devendo ser pago em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de **R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, até o dia 10 (dez) do subsequente ao vencido, diretamente ao locador, mediante recibo.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R\$ 8.160,00 (oito mil cento e sessenta reais)**, correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

Fonte de Recurso	Ficha
100100000/15300000000/15400000000	043

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **Uelikson Boone**, exarada no Processo Administrativo nº 003927/2020, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Creuza R de Oliveira

4º Termo Aditivo - Contrato nº 003/2018



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo C NPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 13 de janeiro de 2021.

Uelikson Boone
Prefeito do Município
LOCATÁRIO

Creuza Rodrigues de Oliveira
LOCADOR

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF:

2 - _____
Nome:
CPF:

Vila Pavão

PREFEITURA

4º T.A. CONTRATO 003/2018

Publicação Nº 325418

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003 / 2018

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

LOCADOR: CREUZA RODRIGUES DE OLIVEIRA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Originário nº 003/2018, firmado entre as partes em 15/01/2018.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a vigorar a partir de 15 de janeiro de 2021 estendendo-se até 15 de janeiro de 2022, conforme os termos do inciso II, Artigo 57 da lei 8.666/93.

DO VALOR: O valor global do presente aditivo e de R\$ 8.160,00 (oito mil cento e sessenta reais), devendo ser pago em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), até o dia 10 (dez) do subsequente ao vencido, diretamente ao locador, mediante recibo.

DA DESPESA: Ficha 043.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 13/01/2021.

Uelikson Boone

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO P.E SRP 005/2020

Publicação Nº 325422

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETÔNICO SRP Nº 005 / 2021

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolve HOMOLOGAR a adjudicação referente ao Processo nº 002575/2020, do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 005/2020, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", cujo objeto trata da futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar (merenda), com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, para atender os estudantes da Rede Municipal de Educação na faixa etária de 02 a 17 anos em 22 escolas, com uma média de 1460 alunos, em favor das empresas PRIMUS COMERCIAL ATACADISTA LTDA EPP, nos itens 01, 05, 07 e 08, no valor total de R\$ 69.291,00 (sessenta e nove mil, duzentos e noventa e um reais) e FORTCOM COMERCIAL ATACADISTA LTDA EPP, nos itens 02, 03, 04 e 06, no valor total de R\$ 23.694,00 (vinte e três mil, seiscentos e noventa e quatro reais).

Vila Pavão/ES, 13 de janeiro de 2021.

Uelikson Boone

Prefeito Municipal